



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de novembro de 2023 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5377746: DECRETO 352/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5377746>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 352/2023

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviario

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Obras e Serviços de Utilidade Publica.

Projeto/Atividade: 2.25 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 21 de Novembro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.